Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

LEI N.º 2.210 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera Anexo da Lei 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, com abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01	**Câmara Municipal de Vereadores de Jari**	
Projeto/Atividade	**Reformas do prédio da Câmara Municipal de Vereadores**	
4.4.90.51.00.00.00.00 0001	**Obras e Instalações**	**R$ 40.000,00**
Projeto/Atividade 1.001	**Equipamentos e Materiais Permanentes**	
(1)4.4.90.52.00.00.00.00 0001	**Equipamentos e Materiais Permanentes**	**R$ 8.000,00**

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01	**Câmara Municipal de Vereadores de Jari**	
Projeto/Atividade: 2.001	**Manutenção das Atividades do Legislativo**	
(08)3.3.90.14.00.00.00.00 0001	**Diárias – Pessoal Civil**	**R$ 10.000,00**
(09)3.3.90.30.00.00.00.00 0001	**Material de Consumo**	**R$ 15.000,00**
(10)3.3.90.32.00.00.00.00 0001	**Material, Bem ou Serviço Para Distr. Gratuita**	**R$ 5.000,00**
(11)3.3.90.33.00.00.00.00 0001	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**R$ 5.000,00**
(12)3.3.90.35.00.00.00.00 0001	**Serviços de Consultoria**	**R$ 5.000,00**
(12)3.3.90.36.00.00.00.00 0001	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica**	**R$ 8.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 4(quatro) dias do mês de novembro de 2016.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 *E-mail: pmjarirs@gmail.com*
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2.296/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Esta inclusão faz-se necessária para a aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes, que farão parte do mobiliário em geral e utensílios domésticos de utilização na câmara de vereadores, assim como reformas nas calçadas externas e pisos internos.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL